

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CÉLEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A PESSOA FÍSICA DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025.2022/0017264-8

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Líbero Badaró, 346 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 01309-010, inscrita sob o CNPJ nº 49.269.244/0001-63, aqui representada pelo Senhor Diretor da Biblioteca Mário de Andrade JURANDY VALENÇA, doravante denominada **DONATÁRIA**, e do outro lado, a Pessoa Física DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e o RG nº [REDACTED], residente à [REDACTED], CEP [REDACTED], doravante denominado **DOADOR**, celebram entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, com base os artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 58.102/18, bem como em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo **DOADOR**, de 01 (uma) **infogravura**, reprodução (arquivo eletrônico) da peça artística iconográfica “Monalisa kunhã”, datada de 2017, nas dimensões de _____ **tamanhos variáveis**_____, técnica _____ **infogravura**_____, para compor a edição “A Semana Descentrada” da Revista da Mário (n. 76).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens descritos na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPONTANEIDADE

Os bens objetos do presente estão sendo dados em doação, espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer ônus, encargos ou condição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

O presente termo é irrenunciável e irrevogável, somente podendo ser rescindido em caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

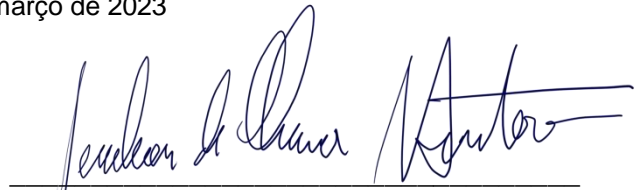
A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos da lei aplicável, Lei nº 14.133/2021.

Como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Niterói, 31 de março de 2023

DocuSigned by:
Jurandy Valença Perciano
D187FA9362484FF...

JURANDY VALENÇA
Diretor da BMA



DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
Doador

Testemunha 1:
RG:
CPF:

Testemunha 2:
RG:
CPF: